



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAP-MN/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS E A EMPRESA SYSTEMSCOPY LTDA - EPP.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 770, bairro Crespo – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob n.º 00.394.429/0188-24, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int**, Ordenador de Despesas do GAP-MN, nomeado pela PORTARIA GABAER Nº 1461 / GC1, de 21 de novembro de 2022 publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 177, de 01 de dezembro de 2022, inscrita no CPF sob o nº 273.976.088-41, portador da Carteira de Identidade nº 501.452 (COMAER), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSTEMSCOPY LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.352.726/0001-07, sediada na Alameda Moca Bonita, 29 – Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ALVES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2976018, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 592.095.422-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **67298.018973/2019-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Nº 019/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **PRORROGAR** em caráter **EXCEPCIONAL** o prazo de vigência por mais 6 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 à 30/12/2024 ou até a homologação do processo licitatório de número 67298.000728/2024-08, elaborado para continuidade da execução contratual, com base no § 4º do Art. 57 da lei 8.666/93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *O valor da contratação perfaz o total de R\$ 18.585,66 (dezoito mil quinhentos e oitenta cinco reais e sessenta e seis centavos)*

2.2. A prorrogação em caráter excepcional é necessária tendo em vista a necessidade de revisão do processo de contratação 67298.000728/2024-08, após recomendação feita pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica – CENCIAR por meio do documento REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (RAG) 2L.2.86/2024, onde fez-se necessário a revogação do Pregão Eletrônico 90010/2024 para ajustes processuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120630

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339040

PI: A0630340600

Notas de Empenho: 2024NE000089

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de R\$ novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura digital.

PAULO
ALVES
FERREIRA.
59209542
215

Assinado de
forma digital por
PAULO ALVES
FERREIRA:592095
42215
Dados:
2024.06.24
15:33:09 -03'00'

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

MATHEUS OLIVEIRA **CARDOSO** 2º TEN DENT
Fiscal do Contrato

OSMAR **ROSALES** JÚNIOR Cap Int
Agente de Controle Interno da GAP-MN

CARLOS MIYADAIRA **AMÂNCIO** Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

Pela CONTRATADA

PAULO ALVES
FERREIRA:59209542215

Assinado de forma digital por PAULO
ALVES FERREIRA:59209542215
Dados: 2024.06.24 15:33:31 -03'00'

PAULO ALVES FERREIRA
Representante da Empresa

Testemunha de Assinatura

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5° TA CT 017-2019
Data/Hora de Criação:	19/06/2024 18:25:41
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8df2604749404c9429800f065a432289
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MATHEUS OLIVEIRA CARDOSO no dia 20/06/2024 às 14:46:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HARLEY DAVIDSON DE AZEVEDO RODRIGUES no dia 20/06/2024 às 15:01:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap OSMAR ROSALES JÚNIOR no dia 21/06/2024 às 11:31:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 21/06/2024 às 15:22:30 no horário oficial de Brasília.

PAULO
ALVES
FERREIRA
A:59209
542215

Assinado de
forma digital
por PAULO
ALVES
FERREIRA:5920
9542215
Dados:
2024.06.24
15:33:48 -03'00'

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO